TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Fonte normativa: art. 18, inciso I, § § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021

OBJETO

Contratação de serviços de monitoramento eletrônico remoto ininterrupto, mediante sistema integrado de alarme de intrusão e CFTV, incluindo fornecimento, instalação e remoção de equipamentos, acessórios e materiais necessários, utilizados sob o regime de comodato, bem como manutenções preventivas, corretivas, treinamento de usuários, disponibilização de acompanhamento através de *website*, em tempo real, ou *app mobile*, mediante login e senha, e fornecimento de ronda, para segurança patrimonial dos prédios da secretaria e dos cartórios eleitorais da Capital e da Região Metropolitana de São Paulo, listados Anexo destes estudos, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: SECIM – Seção de Inteligência e Monitoramento

Coordenadoria: COSET – Coordenadoria de Segurança e Transporte

Secretaria/assessoria: SGS – Secretaria de Gestão de Serviços

E-mail: secim@tre-sp.jus.br

Ramal: 2126 ou 2346

Responsável: Reginaldo Orlando Augusto

PAC 2026: ( ) ou (X) não previsto no PAC 2026

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento).

Previsão de recebimento do objeto: 01/08/2026

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária R$ 00,00 (..... reais). Conforme decisão da DG doc. SEI nº 7229987, não há valores aprovados no GEPRO para essa proposta de contratação, que será avaliada pela SOF, oportunamente.

Critério de sustentabilidade: (X) Sim ou ( ) Não

Critério de Acessibilidade: ( ) Sim ou (X) Não

II – VISÃO GERAL

A empresa CONTRATADA deverá realizar o serviço de monitoramento remoto integrado dos sistemas eletrônicos de alarme de intrusão e CFTV com o objetivo de gerenciar e verificar o funcionamento dos equipamentos e possíveis violações nas unidades monitoradas, disponível ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, com estrutura preparada para recepção de sinais de alarme e de videomonitoramento (CFTV), com gravação contínua das imagens e acesso remoto aos equipamentos e imagens em tempo real e gravadas, por *software* e aplicativo fornecidos pela CONTRATANTE, transmitidos pelas centrais instaladas nas unidades listadas no Anexo deste estudo, identificando a origem e o tipo de ocorrência (INTRUSÃO, PÂNICO, COAÇÃO, ARME, DESARME, FALTA DE ENERGIA, BATERIA FRACA e CORTE DE LINHA TELEFÔNICA).

III – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de necessidade de contratação de serviços de implementação de medidas preventivas de segurança para assegurar a proteção das pessoas e das instalações cartorárias e do patrimônio do Tribunal, através de sistema de monitoramento integrado e ininterrupto do CFTV e do sistema de alarme, especialmente o monitoramento das áreas internas dos imóveis que abrigam as instalações dos cartórios eleitorais da Capital e da Região Metropolitana da cidade de São Paulo.

Tal proposta visa modernizar e ampliar a eficiência da segurança institucional, integrando recursos tecnológicos que possibilitem o monitoramento visual e a detecção imediata de incidentes, assegurando pronta resposta e maior proteção ao patrimônio, às instalações e às pessoas que atuam nos cartórios eleitorais.

Além disso, visa dar continuidade ao atendimento às normas de segurança, de acordo com o art. 14, III da Resolução CNJ n° 435/2021:

“Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:

(...)

III - instalação de sistema de monitoramento eletrônico das instalações e áreas adjacentes; ”

Ressalta-se que a integração do CFTV com o sistema de alarmes e sensores permite que as imagens captadas pelas câmeras sejam correlacionadas em tempo real com eventos detectados por sensores de movimento, de abertura de portas e janelas, bem como com disparos do sistema de alarme monitorado, aumentando significativamente a capacidade de resposta diante de situações suspeitas ou emergenciais e possibilitando a adoção de medidas mais eficientes no tratamento dos acontecimentos relacionados à segurança das pessoas e do patrimônio deste Regional. Nesse sentido, esta contratação exerce um papel importante na prevenção de delitos.

Ademais, este órgão não possui os materiais, as ferramentas, os equipamentos e nem os profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para atender à execução adequada dessas atividades, por tratar de serviços não atribuídos às atividades contempladas pelo quadro de pessoal deste Tribunal.

Enfatiza-se que o serviço que se pretende contratar tem caráter meramente acessório, enquadrando-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

Dos critérios e práticas de sustentabilidade:

A Contratada deverá realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, conforme o disposto na Resolução Conama nº 401, de 04 de novembro de 2008.

Da Indicação de marca e modelo

A indicação de marca e modelo na presente proposta de contratação justifica-se estritamente pela necessidade de **uniformização, padronização e compatibilidade tecnológica** com a infraestrutura de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) atualmente instalada e operacional nos prédios desta Secretaria.

Ressalta-se que o parque tecnológico de segurança do órgão é composto por câmeras e gravadores digitais (DVRs) da marca **Intelbras**, cujo monitoramento centralizado é realizado por meio do software **SIM Next**. Este sistema foi implantado e é mantido **sem custos de licenciamento** para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE-SP), gerando expressiva economicidade.

A introdução de equipamentos de marcas distintas representaria um risco iminente de **incompatibilidade técnica**, resultando na perda de funcionalidades críticas já integradas, como os algoritmos de **inteligência de vídeo** (análise inteligente de vídeo, detecção de movimento avançada e cercas virtuais), que operam de forma proprietária e otimizada entre o hardware e o ecossistema de software da fabricante adotada.

Ademais, a quebra desse padrão geraria a necessidade de aquisição de novas licenças de VMS (Vídeo Management Software) de terceiros, além de impor novos custos com a manutenção de contratos difusos e o treinamento de equipes operacionais e de TI, sem que haja qualquer ganho técnico correspondente.

Diante do exposto, a presente especificação encontra pleno amparo legal no **art. 41, inciso I, alíneas 'a' e 'b' da Lei nº 14.133/2021**. A medida visa resguardar a **continuidade operacional, a eficiência administrativa e o princípio da economicidade**, restando a indicação formalmente motivada e documentada.

IV - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação serão detalhados no Termo de Referência. Mencionam-se, abaixo, os aspectos considerados mais relevantes relativos aos serviços contratados:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O conteúdo dos atestados de capacidade técnica deve ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido.

Os serviços de monitoramento eletrônico remoto ininterrupto, mediante sistema integrado de alarme de intrusão e CFTV ou de quaisquer outros meios de vigilância eletrônica são serviços de engenharia, para os quais devem ser contratadas empresas que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico, cuja formação mínima deverá abranger nível médio na área elétrica, detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado.

Justifica-se a necessidade da comprovação por meio de atestado de capacidade técnica previsto acima, visando a aferir se a licitante tem condições de fornecer o objeto, possibilitando, dessa forma, que o Certame seja exitoso. Ademais, as comprovações exigidas pela Administração Pública são essenciais para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições necessárias para cumprir o acordo a ser firmado com a Administração.

RONDA

Em caso de falha crítica do sistema de alarme fora do horário de expediente do imóvel, e na impossibilidade de restabelecimento remoto imediato, a CONTRATADA deverá disponibilizar Ronda (Pronta Resposta), para garantir a proteção do imóvel até a finalização do reparo.

A Ronda (Pronta Resposta) é o deslocamento imediato de um profissional de vigilância patrimonial (vigilante), para verificação de violação ou para garantir a proteção do imóvel em caso de falha crítica do sistema.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Realizar manutenção preventiva, consistindo na revisão mensal de todo o sistema de segurança (limpeza e ajuste de sensibilidade dos sensores, teste da bateria da central e do funcionamento de todo o sistema de monitoramento eletrônico, incluindo câmeras, DVR/NVR, verificação de gravação por 30 (trinta) dias e teste de IR das câmeras), em data e horário previamente agendados com o Auxiliar de fiscalização do monitoramento lotado no imóvel monitorado, emitindo relatório ao final da manutenção, que deverá ser assinado pelo técnico da empresa e pelo Auxiliar de fiscalização, encaminhando uma cópia por e-mail à Fiscalização contratual (fiscal) junto com a fatura mensal.

É necessária, pelo menos, uma visita por mês em cada imóvel monitorado, para realização de testes, in loco, da integridade total do sistema, bem como identificar possíveis problemas, inclusive referentes à proteção e dimensionamento.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Realizar manutenção corretiva, em até 6 (seis) horas contadas do recebimento da solicitação do chamado do Auxiliar de fiscalização, ou da Fiscalização contratual (fiscal) ou do responsável pelo imóvel monitorado (o prazo será contado do primeiro chamado recebido), consistindo na realização de reparos em todo o sistema, incluindo instalação ou substituição da central, cabos, bateria, sirene, sensores, câmeras, DVR/NVR e nobreak, bem como programação, reposicionamento da

central e seus acessórios por necessidade de adequação técnica, acréscimo ou eliminação de detectores, e ligação do sistema à linha telefônica. A manutenção corretiva pode ser remota ou *in loco*.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Será necessária a utilização de sensores de feixe duplo, sempre que os sensores de micro-ondas se mostrarem inadequados para proteção do imóvel;

b) Além do preposto, deverá haver no quadro de funcionários da CONTRATADA um responsável técnico, cuja formação mínima deverá abranger nível médio na área elétrica;

c) Os equipamentos a serem instalados deverão ser novos, de primeiro uso.;

d) Não serão aceitos, a qualquer título, os equipamentos porventura já instalados em quaisquer dos locais atendidos, conforme relação de imóveis constante no Anexo deste estudo;

e) A solicitação de manutenção corretiva deverá ser feita preferencialmente por correio eletrônico, podendo ser realizada por telefone e formalizada por e-mail, em seguida, sempre obedecendo aos recursos tecnológicos disponíveis nos imóveis;

f) Sempre que for necessário retirar equipamento DVR para manutenção, deverá ser instalado um outro equipamento DVR com as mesmas características, sem ônus adicional à CONTRATANTE, até a finalização da manutenção, respeitados os prazos máximos de 24 (vinte e quatro horas) para instalação do equipamento substituto e de 30 (trinta) dias corridos para finalização do conserto.

g) Havendo risco de perda de arquivos de imagens, fica a CONTRATADA obrigada e responsável pela gravação de cópia de segurança das imagens armazenadas e pela restauração dos dados no respectivo equipamento após a execução dos serviços.

h) Nos casos de eventuais acréscimos de novos imóveis a CONTRATADA providenciará, após aditivo contratual e comunicação da CONTRATANTE, a instalação e configuração do sistema de monitoramento contratado no(s) imóvel(is) adicionados. Nos acréscimos contratuais de novos Cartórios Eleitorais e/ou Depósitos de Urnas Eletrônicas, será pago, por imóvel, o valor unitário de instalação constante na proposta vencedora do Pregão Eletrônico e será acrescido ao contrato originário o valor mensal unitário do monitoramento para cada novo imóvel;

i) A Ordem de Início de Serviço será expedida pela Fiscalização contratual em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, para cada etapa de implantação do serviço;

j) Os serviços de instalação e configuração do sistema de monitoramento serão atestados pela Fiscalização contratual (fiscal), mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo (**disponível no portal "Governança das Contratações" - página da intranet**), após conclusão em todas as unidades constantes na Ordem de Início de Serviço. Será considerada como início do monitoramento eletrônico, para fins de pagamento, a data aposta no TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizado pela Fiscalização do contrato (fiscal) após certificações da funcionalidade do sistema em todos os imóveis listados no Anexo deste estudo;

k) Ao término da contratação, todos os equipamentos deverão ser retirados em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação formal da CONTRATANTE.

Modalidade da Licitação

Ressaltamos tratar-se de objeto de natureza comum que será implantado de forma contínua, tendo em vista a necessidade permanente de proteção do patrimônio do Tribunal, cuja modalidade de licitação ideal é o Pregão Eletrônico Federal, dada a possibilidade da participação de várias empresas que atuam nesse segmento de mercado, com adoção do critério de julgamento da proposta pelo menor preço do grupo único.

Caráter continuado do serviço

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua execução deve ocorrer de forma ininterrupta e permanente, garantindo a vigilância constante dos imóveis que abrigam as instalações dos Cartórios Eleitorais. A natureza do serviço exige monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, bem como manutenções preventivas e corretivas regulares, de modo a assegurar o pleno funcionamento do sistema e a pronta detecção de qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança patrimonial ou institucional, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para o órgão.

Vedação de subcontratação (Justificativa)

Não será admitida a subcontratação dos serviços que se pretende contratar, pois a instalação de sistema de alarme de intrusão e CFTV envolvem o conhecimento de pontos vulneráveis, códigos de acesso, informações dos servidores(as) e plantas de segurança das edificações.

Dessa forma, a subcontratação aumenta o risco de vazamento de informações sensíveis, já que a Administração perde o controle direto sobre quem executa o serviço e acessa as instalações.

Ademais, será exigida a qualificação técnica das empresas licitantes como condição para a participação do Certame, visto que os serviços que serão prestados exigem certificações específicas, desse modo, a subcontratação deve ser vedada para garantir que apenas a equipe técnica avaliada e aprovada execute os serviços contratados.

V – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Após os estudos e as tratativas contidas no processo SEI nº **0031018-92.2025.6.26.8000**, constatou-se a necessidade de rescisão doa atuais contratos mantidos com as empresas *Maxitech Sistemas e Tecnologia Ltda.* (P.E.F. n.º 128/2022, vigente até **09/01/2027**) e *Aziz Sistemas de Segurança Ltda. ME* (P.E.F. nº 24/2023, vigente até **31/05/2027**) para a implantação do serviço em **103** (cento e três) imóveis do TRE-SP, sendo **61** (sessenta e um) na cidade de São Paulo e **42** (quarenta e dois) na Região Metropolitana da Capital, que sediam as os prédios da Secretaria e as Zonas Eleitorais considerando-se a concentração populacional e o histórico de ocorrências registradas nessas localidades, conforme relação dos imóveis constante no Anexo deste estudo:

a) 07 (sete) imóveis da Secretaria do TRE-SP, sediados na cidade de São Paulo;

b) 54 (cinquenta e quatro) imóveis que sediam os 52 (cinquenta e dois) cartórios eleitorais e 02 (dois) depósitos de urnas na cidade de São Paulo; e

c) 42 (quarenta e dois) Imóveis que sediam os 65 (sessenta e cinco) cartórios eleitorais da Região Metropolitanas da Capital.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após os estudos e as tratativas contidas no processo SEI nº **0031018-92.2025.6.26.8000**, em reunião realizada no gabinete da Diretoria-Geral, com a participação do Senhor Diretor-Geral, do Secretário de Gestão de Serviços, do Coordenador de Segurança e Transporte e do Chefe da Seção de Inteligência e Monitoramento, decidiu-se a rescisão dos atuais contratos de monitoramento de alarme e sua substituição por sistemas integrados de alarme de intrusão e CFTV nos cartórios eleitorais localizados na Capital e na Região Metropolitana de São Paulo, por meio de pregão eletrônico considerando-se a concentração populacional e o histórico de ocorrências registradas nessas localidades.

Foi realizado o levantamento de mercado, e foram encontradas as seguintes soluções no mercado, com a finalidade de identificar os modelos existentes e mais relevantes que atendam às necessidades do TRE-SP:

Solução 1 - Realização do serviço pelos servidores do Tribunal. Essa solução se torna inviável em razão do custo elevado dos equipamentos ou por ausência de material e mão de obra qualificada no quadro de servidores do TRE-SP.

Solução 2 - Aquisição de equipamentos novos para sistema de alarme e de CFTV que deverão passar pela manutenção preventiva e corretiva. Essa solução se torna inviável em razão do custo elevado para a aquisição de equipamentos novos, tendo em vista a possibilidade dos equipamentos serem fornecidos sob regime de comodato com custos menores.

Solução 3 - Contratação de postos de vigilância para otimizar a segurança dos imóveis do Tribunal. Essa solução tem se mostrado ao longo dos anos muito dispendiosa e pouco efetiva para o que se pretende, ou seja, manter a segurança do imóvel nos períodos em que não há a realização de atividades laborais pelos servidores e servidoras no local.

Solução 4 - Utilização isolada do sistema de CFTV. Em que pese se tratar de uma ferramenta tecnológica, a utilização isolada do sistema de CFTV apresenta limitações relevantes para os cartórios eleitorais. Entre os principais pontos contrários à sua adoção destacam-se os custos de aquisição, instalação e monitoramento; a complexidade operacional; a necessidade de manutenção periódica e o risco de falhas técnicas, que podem comprometer o funcionamento do sistema; além das questões relacionadas à proteção de dados e à privacidade, uma vez que as câmeras captam imagens de servidoras,

servidores e do público em geral.

Solução 5 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de monitoramento eletrônico remoto ininterrupto, mediante sistema integrado de alarme de intrusão e CFTV, incluindo instalação e remoção de equipamentos, acessórios e materiais necessários, bem como manutenções preventivas, corretivas, treinamento de usuários, disponibilização de acompanhamento através de website, em tempo real, ou app mobile, mediante *login* e senha, e fornecimento de ronda.

Dessa forma, após estudo e avaliação, a **solução 5**, que consiste na contratação de empresa especializada, para prestar serviços de monitoramento eletrônico remoto ininterrupto, mediante sistema integrado de alarme de intrusão e CFTV neste Tribunal, foi a escolhida, pois é a solução mais vantajosa econômica e tecnicamente, sendo também a mais utilizada por outros órgãos, visto que atenderá de forma ampla todas as configurações e exigências e também promove a prestação de um serviço de qualidade, tanto preventiva quanto corretivamente.

O critério econômico consiste na redução dos custos tendo em vista a possibilidade de realização de serviços de monitoramento eletrônico remoto ininterrupto, mediante sistema integrado de alarme de intrusão e CFTV nas edificações do TRE-SP com custos menores, em comparação com os custos elevados para a aquisição de equipamentos novos, bem como instalação e remoção de equipamentos, acessórios e materiais necessários, manutenções preventivas, corretivas, treinamento de usuários e fornecimento de ronda, que é realizado pela CONTRATADA.

A integração do CFTV com o sistema de alarmes e sensores permite que as imagens captadas pelas câmeras sejam correlacionadas em tempo real com eventos detectados por sensores de movimento, de abertura de portas e janelas, bem como com disparos do sistema de alarme monitorado, aumentando significativamente a capacidade de resposta diante de situações suspeitas ou emergenciais.

A decisão visa modernizar e ampliar a eficiência da segurança institucional, integrando recursos tecnológicos que possibilitem o monitoramento visual e a detecção imediata de incidentes, assegurando pronta resposta e maior proteção ao patrimônio, às instalações e às pessoas que atuam nos cartórios eleitorais.

O critério técnico consiste na prestação dos serviços por empresa especializada, visto que o TRE-SP não possui mão de obra qualificada para executar esse tipo de serviço especializado.

Resumindo, o modelo de contrato de prestação de serviços por meio de comodato de câmeras e DVRs é a solução ideal para a ausência de mão de obra qualificada no quadro de servidores do TRE-SP, pois ele transforma a segurança eletrônica de um desafio técnico complexo em um serviço entregue pronto (SaaS - *Security as a Service*).

Abaixo estão as justificativas que demonstram por que a aquisição é desvantajosa e o comodato é mais benéfico nesse cenário:

Blindagem contra Erros de Instalação e Configuração

· **Elimina o erro humano interno:** A empresa contatada projeta o posicionamento correto das câmeras, evitando pontos cegos e falhas de cobertura.

· **Garante a segurança da rede:** Os técnicos da empresa contatada configuram firewalls e acessos remotos, impedindo que o DVR sofra invasões virtuais.

· **Assegura o cálculo de armazenamento:** O parceiro dimensiona o HD corretamente para garantir os dias de gravação necessários por lei ou auditoria.

Manutenção 100% Terceirizada (Zero Esforço Interno)

· **Garante a troca rápida de hardware:** Câmeras queimadas por raios ou HDs corrompidos são substituídos sem custo extra ou burocracia de garantia.

· **Transfere o diagnóstico de falhas:** A empresa não precisa descobrir se o problema é no conector, no cabo ou na fonte de alimentação.

· **Garante assistência técnica preventiva:** A empresa contatada realiza limpezas de lentes, ajustes de foco e atualizações de firmware periodicamente.

Previsibilidade Financeira e Operacional

· **Acaba com os custos invisíveis:** Elimina despesas com a compra de ferramentas específicas, escadas, testadores de cabo, EPIs, dentre outras.

· **Evita obsolescência tecnológica:** O parque de câmeras é atualizado ao fim do contrato sem que a empresa precise comprar novos equipamentos.

· **Garante a continuidade dos serviços:** A contatada tem prazos rígidos para restabelecer o sistema, garantindo que o local não fique desprotegido.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores abaixo foram extraídos dos docs. SEI nº 7026623, nº 7031070 e nº 7038673, inseridos no processo SEI nº 0031018-92.2025.6.26.8000:

1) Instalação dos equipamentos em **103** imóveis: R$ 6.983,33 x 103 = **R$ 719.283,33**;

2) Monitoramento ininterrupto em **103** imóveis no valor unitário mensal de R$1.194,67 x 103 = R$ 123.050,67 Anual x12 = **R$ 1.476.608,00**;

3) Valor total anual (soma da instalação + monitoramento ininterrupto) = **R$2.195.891,33.**

PROJETO MONITORAMENTO INTEGRADO ALARME E CFTV PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS					
DOC SEI Nº	**EMPRESA**	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**	**VALOR TOTAL - UNIDADE**	**VALOR TOTAL (103 LOCAIS)**	**VALOR TOTAL MÉDIO**
7038673	Aziz	103	R$ 5.000,00	R$ 665.000,00	**R$ 719.283,33**
7026623	Maxitech	103	R$ 8.000,00	R$ 1.064.000,00	
7031070	Medrado	103	R$ 7.950,00	R$ 1.057.350,00	
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO			**R$ 20.950,00**	**R$ 6.983,33**	
DOC SEI Nº	**EMPRESA**	**SERVIÇO DE MONITORAMENTO**	**VALOR TOTAL - UNIDADE**	**VALOR TOTAL (103 LOCAIS)**	**VALOR TOTAL MÉDIO 12 MESES**
7038673	Aziz	103	R$ 1.599,00	R$ 164.697,00	**R$ 1.476.608,00**
7026623	Maxitech	103	R$ 1.000,00	R$ 103.000,00	
7031070	Medrado	103	R$ 985,00	R$ 101.455,00	
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO			**R$ 1.194,67**	**R$ 123.050,67**	
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO - 12 MESES					**R$ 2.195.891,33**
OBSERVAÇÃO: A estimativa de custos inserida neste arquivo, levou em consideração a instalação de sistema integrado de alarme de intrusão e CFTV, em **103** imóveis, sendo **61** na Capital, **42** na Região Metropolitana de São Paulo.					

Observação: O valor máximo aceitável para cada item que compõe o objeto da contratação será apresentado no Edital, após a formação do quadro comparativo de preços pela **Seção de Pesquisa de Preços e Cadastro -** SEPEC.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O sistema de alarme deve ser composto minimamente de central de alarme, bateria, teclado, sirene, botão de pânico, transmissor de sinais GPRS, módulo de expansão e sensores.

O sistema de CFTV deve ser composto minimamente de gravador de vídeo digital (DVR/NVR), câmeras, *nobreak* e monitor.

Deve ser dimensionado para a proteção completa de todas as dependências internas dos imóveis, especialmente as áreas internas que contenham bens da CONTRATANTE e cômodos que não possuam laje, evitando “pontos cegos”, bem como a

proteção dos quadros externos de medição de energia elétrica dos imóveis que eventualmente necessitarem de proteção.

O posicionamento das câmeras deve ser definido a partir do mapeamento das áreas de risco previamente identificadas, assegurando cobertura das entradas e saídas principais e secundárias, monitoramento do perímetro externo, vigilância das instalações críticas e redução de pontos cegos de acordo com a necessidade local.

Deve ser considerada a adequação do ângulo de visão e da iluminação, garantindo qualidade das imagens mesmo em ambientes de baixa luminosidade.

A instalação deve observar ângulos que garantam cobertura eficiente, sem violar a privacidade de servidores e do público, sendo vedada a captação de imagens em ambientes restritos, como banheiros, vestiários e áreas de descanso.

A empresa prestadora do serviço deverá providenciar a instalação dos equipamentos, acessórios e materiais necessários, entregues à CONTRATANTE sob o regime de comodato, bem como o registro imediato de todas as ocorrências, com disponibilização de acompanhamento *on-line*, em tempo real, pela CONTRATADA.

A empresa prestadora do serviço deverá disponibilizar serviço técnico de manutenção preventiva, corretiva e ronda.

IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para essa contratação, optou-se pelo encaminhamento da proposta em grupo único para os **103** (cento e três) imóveis, sendo **07** (sete) da secretaria e **94** (noventa e quatro) unidades cartorárias e **02** (dois) depósitos de urnas eletrônicas, possibilitando que as empresas regionais participem da licitação, dada a necessidade da ampliação da competitividade do certame, visando a implantação dos serviços nos imóveis que abrigam as instalações dos cartórios eleitorais da Capital e Região Metropolitana.

Justifica-se a licitação em grupo único tendo em vista a necessidade de uniformidade na prestação dos serviços de instalação e de monitoramento ininterrupto do sistema integrado por alarme de intrusão e CFTV, não sendo recomendado que uma empresa licitante faça a instalação dos equipamentos e outra realize o monitoramento do sistema.

Ademais, por questão de logística, ressaltamos que foi necessária a separação dos imóveis da secretaria (que possuem CFTV instalado) dos imóveis dos cartórios eleitorais que não possuem CFTV instalado.

Ressaltamos tratar-se de objeto de natureza comum e será implantado de forma contínua, tendo em vista a necessidade permanente de proteção do patrimônio do Tribunal, cuja modalidade de licitação ideal é o Pregão Eletrônico Federal, dada a possibilidade da participação de várias empresas que atuam nesse segmento de mercado.

A implantação dos serviços nos imóveis em lote único se justifica pelos seguintes motivos:

1) considerando que a prestação do serviço será realizada com tecnologia embarcada específica, caso a Administração adotasse o parcelamento estrito (por município ou microrregião), poderia resultar na contratação de diferentes empresas. Essa divisão quebraria a uniformidade da prestação dos serviços e da solução tecnológica pretendida, gerando problemas de interoperabilidade de dados, desalinhamento operacional e dificuldades na consolidação e auditoria das informações;

2) o custo administrativo para gerir e fiscalizar múltiplos contratos para atender a um quantitativo pequeno de imóveis superaria qualquer benefício financeiro advindo de uma contratação fragmentada.

Diante disso, esta unidade demandante conclui pela **inviabilidade técnica e econômica** de fragmentar geograficamente os imóveis em múltiplos lotes, optando-se pelo agrupamento em **lote único**.

Diante do exposto, esta unidade demandante conclui pela inviabilidade técnica e econômica da fragmentação geográfica do objeto, restando demonstrado que o agrupamento em lote único é a modelagem que melhor assegura a integridade tecnológica, a eficiência na fiscalização contratual e a economia de escala para a Administração

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente proposta de contratação tem como objetivo assegurar a proteção dos imóveis que abrigam as instalações cartorárias que receberão o serviço e o patrimônio do Tribunal, através de monitoramento eletrônico remoto ininterrupto, mediante sistema integrado de alarme de intrusão e CFTV.

Possibilitar que as servidoras e os servidores que laboram nos imóveis protegidos possam solicitar eventual apoio à empresa contratada, mediante o acionamento do botão de pânico ou da senha de coação, e por meio de qualquer um desses dispositivos, a verificação da regularidade do imóvel através de videomonitoramento (CFTV).

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade de providências e adequações relacionadas à proposta de contratação em tela.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações anteriores do serviço de monitoramento eletrônico serviram de base para essa proposta de contratação, no entanto, ao final do processo licitatório haverá a rescisão dos atuais contratos nos cartórios eleitorais.

Processo SEI nº 0017482-19.2022.6.26.8000 – Contratação do serviço de monitoramento ininterrupto de sistema integrado de segurança patrimonial para atender aos imóveis dos prédios Anexos II, III e IV, Depósito Auxiliar e cartórios eleitorais da Capital.

Processo SEI nº 0035827-67.2021.6.26.8000 – Contratação do serviço de monitoramento do alarme para atender aos imóveis dos cartórios eleitorais da Região Metropolitana da grande São Paulo.

Processo SEI nº 0015418-02.2023.6.26.8000 – Contratação do serviço de monitoramento do alarme para atender aos imóveis dos cartórios eleitorais do Interior do Estado de São Paulo.

Informamos que todos os imóveis atendidos atualmente nos contratos mantidos com as empresas MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, P.E.F nº 128/2022, processo SEI nº 0035827-67.2021.6.26.8000 e AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME, P.E.F nº 24/2023, processo SEI nº 0017482-19.2022.6.26.8000, estão inseridos na presente proposta de contratação.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não foram encontrados impactos ambientais específicos aplicáveis à proposta de contratação em pauta.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Após os estudos e as tratativas contidas no processo SEI nº 0031018-92.2025.6.26.8000, em reunião realizada no gabinete da Diretoria-Geral, com a participação do Senhor Diretor-Geral, do Secretário de Gestão de Serviços, do Coordenador de Segurança e Transporte e do Chefe da Seção de Inteligência e Monitoramento, decidiu-se a rescisão dos atuais contratos de monitoramento de alarme e sua substituição por sistemas integrados de alarme de intrusão e CFTV nos cartórios eleitorais localizados na Capital e na Região Metropolitana de São Paulo, por meio de Pregão Eletrônico, considerando-se a concentração populacional e o histórico de ocorrências registradas nessas localidades.

Considerando se tratar de proposta de contratação necessária que visa assegurar pronta resposta e maior proteção ao patrimônio, às instalações e às pessoas que atuam nos cartórios eleitorais, os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora apresentada se mostra tecnicamente fundamentada e alinhada ao cumprimento das metas deste Tribunal. Por isso, opinamos que a presente contratação é necessária e viável técnica e economicamente.

XV - RESPONSÁVEIS

São Paulo, em data da assinatura do documento.

SECIM – Seção de Inteligência e Monitoramento

Aprovo. SECIM, em data da assinatura do documento.

Reginaldo Orlando Augusto

Chefe da Seção de Inteligência e Monitoramento

Aprovo. COSET, em data da assinatura do documento.

Emerson Palaia

Coordenador de Segurança e Transporte

Aprovo. SGS, em data da assinatura do documento.

José Luiz Simião dos Santos

Secretário de Gestão de Serviços

ANEXO

RELAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ALARME DE INTRUSÃO E SENSORES – ITEM 1

IMÓVEL	LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONES/ CONTATO	OBSERVAÇÕES
01	**Sede I**	**Rua Francisca Miquelina, 123**	**3130-2096** **3130-2116** **Chefe: Luis Cláudio**	**Instalação de alarme e monitoramento do perímetro externo e laje Brigadeiro**
02	**Sede II**	**Rua Dr. Falcão Filho, 121**	**3130-2909** **3130-2902** **Chefe: Luis Cláudio**	**Instalação de alarme e monitoramento do perímetro externo**
03	**Almoxarifado Central (Anexo II)**	**Alameda Nothmann, 1146, confluência com a Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 e fundos com a Rua Apa, 175**	**3822-2066** **3130-2685** **3130-2687** **(fax) 3130-2686** **Encarregado SEZEL: Marcelo**	**Instalação de alarme e monitoramento do perímetro interno**
04	**Depósito Auxiliar do Anexo II**	**Rua General Júlio Marcondes Salgado, 46, Santa Cecília**	**3822-2066** **3130-2685** **3130-2687** **(fax) 3130-2686** **Encarregado SEZEL: Marcelo**	**Instalação de alarme e monitoramento do perímetro interno**
05	**Anexo III (Miquelina)**	**Rua Francisca Miquelina, 135**	**3130-2126** **3130-2066** **(fax) 3130-2346** **Fiscal: Marcelo**	**Instalação de alarme e monitoramento do perímetro interno**
06	**Anexo IV (Arquivo Geral)**	**Rua Major Diogo, 105, Bela Vista**	**3101-8001** **3130-2211** **3130-2221** **Fiscal: Marcelo**	**Instalação de alarme e monitoramento do perímetro interno**
07	**Anexo V (Miquelina)**	**Rua Francisca Miquelina, 101**	**3130-2346** **Fiscal: Marcelo**	**Instalação de alarme e monitoramento do perímetro interno e externo**

RELAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ALARME DE INTRUSÃO E SENSORES E CFTV – ITEM 2

ITEM	MUNICÍPIO	ZONA	ENDEREÇO	CHEFE	TELEFONE	E-MAIL
08	SAO PAULO	1	Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 453	ERICK JORGE VIANA DO CARMO	(0xx11) 31302701//	ze001@tre-sp.jus.br
09	SAO PAULO	2	Rua Doutor Costa Junior, 509	ELISA BENTO BOSENBECKER	(0xx11) 31302702/38650153/	ze002@tre-sp.jus.br
10	SAO PAULO	3	Rua Antonio Coruja, 99/109	MOISÉS RAMOS JUNIOR	(0xx11) 31302703/33612252/	ze003@tre-sp.jus.br
11	SAO PAULO	4	Rua Madre de Deus, 427	MARCOS DE OLIVEIRA LUPIA	(0xx11) 3130-2704/2606-9791/	ze004@tre-sp.jus.br

12	SAO PAULO	5	Rua, Alvarenga, 1260 (Esquina com Av. Vital Brasil) **Polo Sudoeste**	ELTON DENIS PINTO	(0xx11) 31302705/30712682 30786031	ze005@tre-sp.jus.br
		251		ANDREY COUTINHO CARVALHO	(0xx11) 31302712/38121816/	ze251@tre-sp.jus.br
		258		JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	(0xx11) 3130-2719/5051-0153/94997-1310	ze258@tre-sp.jus.br
		346		CLAUDIA CRISTINE DE OLIVEIRA LARGURA	(0xx11) 37425333/31302729/	ze346@tre-sp.jus.br
		374		MELISSA LACERDA TERWEDOW	(0xx11) 31302740/37269087/	ze374@tre-sp.jus.br
13	SAO PAULO	6	Rua Loefgreen, 2007	SAMIRA DE SOUZA PASSOS VAGO SANT ´ANA	(0xx11) 3130-2706 /5084-4570/	ze006@tre-p.jus.br
14	SAO PAULO	20	Avenida Ellis Maas, 875 - 877	RONYLSON SOARES COELHO	(0xx11) 5870-7372/3130-2720/	ze020@tre-p.jus.br
15	SAO PAULO	246	Rua Tenente Cel. Carlos da Silva Araújo, 355 -	MARCO ANTONIO DEGA PINTO	(0xx11) 31302707/56868059/	ze246@tre-sp.jus.br
16	SAO PAULO	247	Rua Coronel Manuel Feliciano de Souza, 134 - A	MARILUCI PORFIRIO DA SILVA	(0xx11) 31302708/29561688/	ze247@tre-sp.jus.br
17	SAO PAULO	248	Rua Paulo Lopes Leão, 166	MARLI SOARES MALTA	(0xx11) 2205-6364/3130-2709/	ze248@tre-sp.jus.br
18	SAO PAULO	249	Avenida Leôncio de Magalhães, 357 - 363 - andar superior	CAROLINE RODRIGUES CAVARZERE	(0xx11) 31302710/29767535/	ze249@tre-sp.jus.br
19	SAO PAULO	250	Rua Coriolano, 1978	ROBERTA AKEMY FRANCO	(0xx11) 11 3673 7476//	ze250@tre-sp.jus.br
20	SAO PAULO	252	Rua Jorge Augusto, 258	CLAUDETE FERREIRA DE FREITAS	(0xx11) 31302713/29587727/	ze252@tre-sp.jus.br
21	SAO PAULO	253	Praça Santa Terezinha, 43/47	ANA PAULA DE SOUZA MARCIANO	(0xx11) 2091-0094/31302714/2295-9235	ze253@tre-sp.jus.br
22	SAO PAULO	254	Rua Araritaguaba, 936 - 938	ALESSANDRO FERREIRA DA CUNHA	(0xx11) 31302715/29558018/	ze254@tre-sp.jus.br
23	SAO PAULO	255	Avenida Casa Verde, 1819	NILZE MARIA BORGES DA SILVA ANDREIS	(0xx11) 39664974/31302716/	ze255@tre-sp.jus.br
24	SAO PAULO _	255 Depósito de UE	Rua Heráclito Graça, 339-SL	NILZE MARIA BORGES DA SILVA ANDREIS	(0xx11) 39664974/31302716/	ze255@tre-sp.jus.br
25	SAO PAULO	256	Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 657	ROGERIO OLINDA CAVALCANTE	(0xx11) 31302717/22032701/	ze256@tre-sp.jus.br
26	SAO PAULO	257	Avenida Paes de Barros , 3237	SUZY VIVIANE MORAES GARCIA	(0xx11) 31302718//	ze257@tre-sp.jus.br

27	SAO PAULO	259	Rua Itapiru, 174 -	LUCILIA MATHIAS PAULINO GRANERO	(0xx11) 3130-2721/5071-4842	ze259@tre-sp.jus.br
28	SAO PAULO	260	Rua Bom Pastor, 2204	SANDRA INTAKLI DE SOUZA	(0xx11) 22747911/31302722/	ze260@tre-sp.jus.br
29	SAO PAULO	280	Avenida Atlântica, 1551	MARILENA MARTINS DE OLIVEIRA	(0xx11) 5686-7216/3130-2723/	ze280@tre-sp.jus.br
30	SAO PAULO	320	Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2.917	IVAN OLIVEIRA DE SOUSA	(0xx11) 3130-2724/5588-0413/	ze320@tre-sp.jus.br
31	SAO PAULO	325	Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 4586	CÁSSIO ROGÉRIO SIQUEIRA	(0xx11) 3130-2725//	ze325@tre-sp.jus.br
32	SAO PAULO	326	Avenida Boturussu, 874	LUTEMBERG DE SOUZA SILVA	(0xx11) 31302726/29430486/	ze326@tre-sp.jus.br
32	SAO PAULO	327	Avenida Paula Ferreira, 60	EDSON BATISTA	(0xx11) 3130-2727/3932-3119/	ze327@tre-sp.jus.br
34	SAO PAULO	328	Rua Américo Falcão, 251 - 257	PÂMELA ZAMPIERI RODRIGUES	(0xx11) /5841-6459/3130-2728	ze328@tre-sp.jus.br
		408		MARCELLA PANTOJA DE MARIA PIMENTEL	(0xx11) 31302752/55137501/	ze408@tre-sp.jus.br
35	SAO PAULO	347	Rua Fernão Albernaz, 400	ADRIANA FERNANDEZ GALLEGO	(0xx11) 31302730/26513388/	ze347@tre-sp.jus.br
36	SAO PAULO	347 – Depósito de UE	Rua Fernandes Portalegre, 42, Térreo e Sobreloja	ADRIANA FERNANDEZ GALLEGO	(0xx11) 31302730/26513388/	ze347@tre-sp.jus.br
37	SAO PAULO	348	Rua Cristovão Girão, 132	ROBSON EVARISTO GONÇALVES	(0xx11) 31302731/26733653/	ze348@tre-sp.jus.br
38	SAO PAULO	349	Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, 94	MARISA HERNANDEZ DE FEBA	(0xx11) 31302732/22428225/	ze349@tre-sp.jus.br
39	SAO PAULO	350	Avenida Sapopemba, 6214	ELIANA NUNES NAGASE	(0xx11) 2211-7912/3130-2733/	ze350@tre-sp.jus.br
40	SAO PAULO	351	Avenida Cupecê, 1147	CAROLINE SICILIANO FONSECA	(0xx11) 3130-2734/55622616/	ze351@tre-sp.jus.br
41	SAO PAULO	352	Rua Monte Camberela, 342	ANA HELENA ENCENHA	(0xx11) 2561-1079/3130-2735/	ze352@tre-sp.jus.br
42	SAO PAULO	353	Rua Serra do Mar, 180	NIVALDO EVARISTO DOS SANTOS	(0xx11) 31302736/25572093/	ze353@tre-sp.jus.br
43	SAO PAULO	371	Rua Antônio Carlos Tacconi, 45	MILTON CÉSAR BERNARDES DE OLIVEIRA	(0xx11) 56667882/31302737/	ze371@tre-sp.jus.br
44	SAO PAULO	372	Rua Professor Barroso do Amaral, 32	EVANDRO CONTRUCCI ALVIM	(0xx11) 31302738/58343641/	ze372@tre-sp.jus.br

45	SAO PAULO	373	Estrada de Itapecerica, 2.720	JOSE APARECIDO ALVES	(0xx11) 55139192/31302739/	ze373@tre-sp.jus.br
46	SAO PAULO	375	Rua Elísio Ferreira, 506	LUIZ FERNANDO BALSALOBRE DE MESQUITA	(0xx11) 29625724//	ze375@tre-sp.jus.br
47	SAO PAULO	376	Rua Bonifácio Cubas, 567	EMERSON MONTEIRO PELÓGIA	(0xx11) 3130-2742/3931-4245/	ze376@tre-sp.jus.br
48	SAO PAULO	381	Avenida Pedro Roschel Gottsfritz, 210	LEONILTON PACHECO NOVAIS	(0xx11) 31302743//	ze381@tre-sp.jus.br
49	SAO PAULO	389	Rua Demifonte, 208	PEDRO HENRIQUE RUCK MUSSI	(0xx11) 31302744/ 39170359/	ze389@tre-sp.jus.br
50	SAO PAULO	390	Avenida Cangaíba, 1.158	CRISTINA KROKOVEC TENCA	(0xx11) 3130-2745/2642-6275/	ze390@tre-sp.jus.br
51	SAO PAULO	392	Avenida São Miguel, 3906	LIDIA FERREIRA LIMA SATO	(0xx11) 31302746/20473481/	ze392@tre-sp.jus.br
52	SAO PAULO	397	Avenida Cocá, 633	LUCIANA PARADISO DE CARVALHO LICCA	(0xx11) 31302747/20160520/	ze397@tre-sp.jus.br
53	SAO PAULO	403	Estrada das Taipas, 412	LUÍS ALBERTO PAZ DELGADO FILHO	(0xx11) 31302749/39441602/39417655	ze403@tre-sp.jus.br
54	SAO PAULO	404	Rua Álvaro da Costa, 28	CÁSSIO VALÉRIO ARAÚJO MARCO ANTONIO	(0xx11) 31302750/39872349/	ze404@tre-sp.jus.br
55	SAO PAULO	405	Estrada Itaquera-Guaianases, 2120	LIVIA MARIA DE CASTRO RIOS CARVALHO	(0xx11) 31302751/25544785/	ze405@tre-sp.jus.br
56	SAO PAULO	413	Avenida DO CURSINO, 3821	TERCIO AVENA DA SILVA	(0xx11) 31302753/50613375/	ze413@tre-sp.jus.br
57	SAO PAULO	417	Avenida Líder, 3114	RICARDO MORGAN DE AGUIAR MATEUS	(0xx11) 31302754/22545279/22545279	ze417@tre-sp.jus.br
58	SAO PAULO	418	Avenida Nossa Senhora do Sabará, 4.051	AÉCIO IBIAPINA MATOS	(0xx11) 31302755 - 56168338	ze418@tre-sp.jus.br
59	SAO PAULO	420	Avenida Roland Garros, 1013	WALDIR CANHETE	0xx11) 2209-6906 - 3130-2756	ze420@tre-sp.jus.br
60	SAO PAULO	421	Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 1815	MAGDA JANE NOGUEIRA	(0xx11) 22691561/31302757/	ze421@tre-sp.jus.br
61	SAO PAULO	422	Avenida Santa Inês, 864	MARIA CELIA GUGELMO DE CARVALHO	(0xx11) 3130-2758/2267-5985/	ze422@tre-sp.jus.br
62	ARUJA	335	Rua Albino Rodrigues Neves, 301	DENISE MARIA SCARANELLI	(0xx11) 4653-2006/4653-4690/	ze335@tre-sp.jus.br
63	BARUERI	199	Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110	ERIK HADDAD	(0xx11) 4163-1351/41987424/	ze199@tre-sp.jus.br
		386		LEANDRO TOTINO SOARES	(0xx11) /4198-5564 - 41631601/	ze386@tre-sp.jus.br

64	CAJAMAR	354	Avenida Arnaldo Rojek, 111	FABIO AMARAL GERMANO	(0xx11) 4447-2799//4447-5737	ze354@tre-sp.jus.br
65	CARAPICUIBA	303	Rua Maria Siqueira, 78 - Térreo	FRANKLIN CALDERÓN PEREIRA	(0xx11) 4183-1037/4183-3292/	ze303@tre-sp.jus.br
		388		MARCEL DE SOUSA FORTES	(0xx11) 4183.4038/4183.4363/	ze388@tre-sp.jus.br
66	COTIA	227	Rua Jorge Caixe, nº 306	FRANCISCO EDUARDO PACHECO FILHO	(0xx11) 47036932/47034066/	ze227@tre-sp.jus.br
67	COTIA	286	Avenida Professor Joaquim Barreto, 710	RICARDO DIAS CIRQUEIRA	(0xx11) 46145265/46145216/	ze286@tre-sp.jus.br
68	DIADEMA	222	Avenida Sete de Setembro, 97	JACKELINE LESSA PAES MOLLENSIEPEN	(0xx11) 4057 1400/4055 1510/40551510	ze222@tre-sp.jus.br
	DIADEMA	329		MARJORINE PALOMARES CARDOSO	(0xx11) 4051-1212/4056-3959/4056-6537	ze329@tre-sp.jus.br
	DIADEMA	426		DANUSA DE MORAES GHELER	(0xx11) 40555815//	ze426@tre-sp.jus.br
69	EMBU DAS ARTES	341	Rua 1º de Maio, 182	LIGIA TAVARES DE MATOS	(0xx11) 47044501//	ze341@tre-sp.jus.br
70	EMBU DAS ARTES	391	Rua São Lucas, 225	DENISE MENDES DUARTE	(0xx11) 47834950//	ze391@tre-sp.jus.br
71	EMBU GUACU	370	Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 530	CARLA SOUZA TORRES ABREU	(0xx11) 46613631/46617876/	ze370@tre-sp.jus.br
72	FERRAZ DE VASCONCELOS	401	Rua Antônio Trevisani, 93	RICARDO HISAO UCHIDA	(0xx11) 46740964/46762387/	ze401@tre-sp.jus.br
73	FRANCISCO MORATO	367	Rua Gerônimo Caetano Garcia, 663	ROSELI TOMAZ DOS SANTOS	(0xx11) 4609-2111 /4488-3489/	ze367@tre-sp.jus.br
74	FRANCO DA ROCHA	192	Rua Angelo Ranieri - (antiga Gal. Vicente de Paula Coutinho), 22 - piso terreo/superior	PATRICIA MARGARETE COSTA VEGH	(0xx11) 44494544/48116606/	ze192@tre-sp.jus.br
75	GUARULHOS	185	Avenida João Veloso da Silva, 1181	ANTONIO WILLYAMS DA SILVA ASSIS	(0xx11) 2412-1598/2432-5426/	ze185@tre-sp.jus.br
76	GUARULHOS	176	Rua dos Crisântemos, 29 - 1º andar, **Fórum**	ROBERTO LANGANKE	(0xx11) 2461-0444/2087-3131/	ze176@tre-sp.jus.br
	GUARULHOS	278		RODRIGO DA SILVA BARROS	(0xx11) 2461-0740/2087-0161/	ze278@tre-sp.jus.br
	GUARULHOS	279		JOSE MAURICIO BORTOLUZZI CORREA	(0xx11) 24610556 /24095714/	ze279@tre-sp.jus.br
	GUARULHOS	393		ROGERIO ALVES DA SILVA	(0xx11) 2455-8966/2485-6795/	ze393@tre-sp.jus.br
77	GUARULHOS	394	Avenida João Veloso da Silva, 1181	CINTIA ARAUJO LIMA	(0xx11) 2412-8918/2412-5871/2085-0289	ze394@tre-sp.jus.br
78	GUARULHOS	395	Rua Cariri Açu, 32	JORGE SOARES	(0xx11) 2482-3204/24083350/	ze395@tre-sp.jus.br
79	ITAPECERICA DA SERRA	201	Rua David Farah, 25	ELTON DENIS PINTO	(0xx11) 4666.3128//4667.4178	ze201@tre-sp.jus.br

80	ITAPEVI	359	Rua Professor Dimarães Antonio Sandei, 205	ANNA CAROLINA TEIXEIRA GUAPO DE ALMEIDA	(0xx11) 4141-8044/4141-4277/	ze359@tre-sp.jus.br
81	ITAQUAQUECETUBA	377	Avenida João Barbosa de Moraes, 374	REGINA SAYURI HASEGAWA	(0xx11) 4640-1607/46473005/	ze377@tre-sp.jus.br
	ITAQUAQUECETUBA	419		JOSÉ ANGELO CASTANHARO	(0xx11) 4642-1549/4753-5845/	ze419@tre-sp.jus.br
82	JANDIRA	304	Avenida Antonio Bardella, 401	CAIO CESARMARTINS SOUTO	(0xx11) 4707-8223 //	ze304@tre-sp.jus.br
83	MAIRIPORA	237	Rua RUA IPIRANGA, nº 84	CÉLIA REGINA FERNANDES DE BRITTO	(0xx11) 44192651/46042836/	ze237@tre-sp.jus.br
84	MAUA	217	Rua Princesa Isabel, 129	FABIANA DE FREITAS CANELA	(0xx11) 4547-3668//4541-2835	ze217@tre-sp.jus.br
85	MAUA	339	Avenida Queiroz Pedroso, 235	PRISCILA LAUREANO DA COSTA ROSSI	(0xx11) 45147207/45474578/	ze339@tre-sp.jus.br
86	MAUA	365	Rua Campos Sales, 511	CYNTIA ALVES CONCEIÇÃO DE LIMA	(0xx11) 4514-3441 /4544-7600/	ze365@tre-sp.jus.br
87	MOGI DAS CRUZES	74	Rua Professor Flaviano de Melo, 381	MARCOS CHAVES DOS REIS	(0xx11) 4726-3204/4726-1876/4726-3657	ze074@tre-sp.jus.br
	MOGI DAS CRUZES	287		DAVI PAULO BORGES CARNEIRO	(0xx11) 47262318/47263649/	ze287@tre-sp.jus.br
	MOGI DAS CRUZES	319		ELIANE SOBRINHO ALEXANDRE	(0xx11) 47262949/47265707/	ze319@tre-sp.jus.br
88	OSASCO	213	Rua Presidente Castelo Branco, 323	HELDER ITO DE MORAIS	(0xx11) /3699-0548/	ze213@tre-sp.jus.br
89	OSASCO	276	Praça Professor Anésio Cabral, 87	PENELOPE CAMILHER MACHADO BRANDÃO WATANABE	(0xx11) 36869901/36861867/	ze276@tre-sp.jus.br
90	OSASCO	277	Avenida Hildebrando de Lima, 609	NELSON ANTONIO MACHADO	(0xx11) 36541261/36541212 36541261	ze277@tre-sp.jus.br
91	OSASCO	315	Avenida Internacional, 631	LUCIANA VIGO PARADELLA	(0xx11) 36942803/36051243/	ze315@tre-sp.jus.br
92	OSASCO	331	Rua Henrique Dias, 287	ROBERTO RIVELINO CAMANDONA	(0xx11) 36024892/36869779/	ze331@tre-sp.jus.br
93	OSASCO	332	Avenida Dr. Carlos Moraes Barros, 261- - prédio comercial	ANA CAROLINA SALA NERES	(0xx11) 36541310/36826075/36541615	ze332@tre-sp.jus.br
94	POA	219	Rua Marina La Regina, 167 - Térreo	RUBEM ALVES DA SILVA JUNIOR	(0xx11) 4638 3991//	ze219@tre-sp.jus.br
95	RIBEIRAO PIRES	183	Rua Comendador João Ugliengo, 20 - Núcleo Colonial	MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL	(0xx11) 48283414/48276126/	ze183@tre-sp.jus.br

96	RIBEIRAO PIRES	382	Rua Ovídio Abrantes, 19	ANA MARIA LAUER CARVALHO	(0xx11) 48274130/48244015/	ze382@tre-sp.jus.br
97	SANTA ISABEL	115	Avenida Manoel Ferraz de Campos Salles, 20	AKEMI YAMASAKI	(0xx11) 46564616/46574444/	ze115@tre-sp.jus.br
98	SANTANA DE PARNAÍBA	428	Rua -São Miguel Arcanjo, 92	HELGA ELOÁ DE PAULA MELO	0xx11) 41544173 - 24242787 - 952170624	ze428@tre-sp.jus.br
99	SANTO ANDRE	156	Avenida Firestone, 1635 -	LILIAN ALEXANDRE	(0xx11) 44389079/44388818/44388357	ze156@tre-sp.jus.br
	SANTO ANDRE	263		MAURICIO BULCÃO FERNANDES	(0xx11) 4479-4335/4975-4848/	ze263@tre-sp.jus.br
	SANTO ANDRE	264		MILTON DANTAS DE ALMEIDA JÚNIOR	(0xx11) 49961506/49972177/49972696	ze264@tre-sp.jus.br
	SANTO ANDRE	306		KELLY GONÇALVES SILVA BASSETTO	(0xx11) 4994-7799/4992-2350/	ze306@tre-sp.jus.br
	SANTO ANDRE	307		RENATA DINIZ DE BRITO	(0xx11) 44322929 /49925868/49923286	ze307@tre-sp.jus.br
	SANTO ANDRE	383		ELENICE STABILE MÔNACO	(0xx11) 4474-0269/4458-4456/4474-6025	ze383@tre-sp.jus.br
100	SAO BERNARDO DO CAMPO	174	Rua Marmará, 243	CLAUDIA DAL RI BEZERRA	(0xx11) 41259566/41246334/41221374	ze174@tre-sp.jus.br
	SAO BERNARDO DO CAMPO	283		MARCELO MORETTI	(0xx11) 4125-1999/4330-4955/4125-7155	ze283@tre-sp.jus.br
	SAO BERNARDO DO CAMPO	284		CARLA FABÍOLA GIL DA SILVA PERFEITO	(0xx11) 43682346/43623262/	ze284@tre-sp.jus.br
	SAO BERNARDO DO CAMPO	296		MARCELO PELOSINI MOTA	(0xx11) 4125.7557/4330.5027/	ze296@tre-sp.jus.br
	SAO BERNARDO DO CAMPO	409		MERCIA DOS SANTOS	(0xx11) 41215434/41211900/	ze409@tre-sp.jus.br
	SAO BERNARDO DO CAMPO	414		REGINA FELIX DA SILVA	(0xx11) 4121-9515/4125-5551/4124-8073	ze414@tre-sp.jus.br
101	SAO CAETANO DO SUL	166	Rua Major Carlos Del Prete, 651 – fundos, **Poupatempo**	DENIS BATISTA AMORIM	(0xx11) 42277612/42271244/	ze166@tre-sp.jus.br
	SAO CAETANO DO SUL	269		FELIPE GARCEZ DA PALMA	(0xx11) 42277606//	ze269@tre-sp.jus.br
102	SUZANO	181	Rua Felix Romanos, 10 - Sala 10 e 12	CARLA PATRICIA DE ARAUJO CARVALHO	(0xx11) /4747-1090/	ze181@tre-sp.jus.br
	SUZANO	415		ANTONIA IZÂNIA ALVES DO NASCIMENTO	(0xx11) 4747-1300/47429494/949972958	ze415@tre-sp.jus.br
103	TABOAO DA SERRA	324	Avenida Armando de Andrade, 1315	APARECIDA VENCI IORI	(0xx11) 4701-8051//	ze324@tre-sp.jus.br
	TABOAO DA SERRA	416		LUANA NAOMI UEKI	(0xx11) 47863250/47863421/	ze416@tre-sp.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ORLANDO AUGUSTO**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/09/2026, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON PALAIA**, **COORDENADOR**, em 28/09/2026, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ SIMIÃO DOS SANTOS**, **SECRETÁRIO**, em 28/09/2026, às 22:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7938094** e o código CRC **0A395F3C**.